



Processo de Seleção de Tutores para o curso de Especialização em Teorias e Práticas em Educação a distância

EDITAL Nº 012/2017

O Reitor, da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na portaria nº 964, de 10 de abril de 2014, e o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta instituição bem como o Decreto nº 5800, de 08 de junho de 2006, as Resoluções FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009, e FNDE/CD/Nº 8, de 30 de abril de 2010, pela Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007, pela Portaria Nº183, de 21 de outubro de 2016, pela Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006 e pela Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, tornam públicas as normas para o Processo de Seleção para Tutores para o curso de Especialização em Teorias e Práticas em Educação a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB.

1 Vagas, remuneração e regime de trabalho:

1.1 A seleção destina-se a preencher as vagas para a função de tutor, descrita no **ANEXO 1**, conforme especificado no quadro 1.

1.2 QUADRO 1 – Quadro de vagas para tutores do curso de Especialização em Teorias e Práticas em Educação a Distância, modalidade de oferecimento EaD:

Pré-requisitos	COMPROVAR experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico ou superior e formação de nível superior.		
Formação exigida	Graduação em Pedagogia e/ou demais cursos de Licenciatura.		
Horas de atividades	20h semanais		
14 vagas, assim distribuídas:			
TIPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	LOCAL DE ATUAÇÃO	ENDEREÇO
Distância	07	CEAD/ Unifal-MG Sede Alfenas/	Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro
Presencial	01	Alterosa/MG	Rua Joaquim José Terra,13 - Cruzeiro
Presencial	01	Boa Esperança/MG	Rua Tônico Rodrigues, 480 – Ozanan



Presencial	01	Campos Gerais/MG	Rua Jorge de Paula Meinberg, 689 - Centro
Presencial	01	Carmo do Rio Claro/MG	Praça Dona Maria Goulart, 37 - Centro
Presencial	01	Santa Rita de Caldas/MG	Rua Prefeito Sebastião Januzi, 20 – Centro
Presencial	01	São Sebastião do Paraíso/MG	Rua Praça dos imigrantes, 20 – Lagoinha
Presencial	01	Varginha/MG	Rua Esmeralda, 202 – Vila Bueno

1.3 Para ocupação de todas as vagas serão exigidos os pré-requisitos e a formação mínima apresentadas no quadro 1 do item 1.2 deste edital.

1.4 Os tutores selecionados e convocados para atuar no curso da UAB/CEAD/UNIFAL-MG por este Edital farão jus a uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) de acordo com as **Resoluções de FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009** e **FNDE/CD/Nº 8, de 30 de abril de 2010** e com a **Portaria Nº183, de 21 de outubro de 2016**. Esta bolsa não caracteriza vínculo empregatício com o CEAD/UNIFAL-MG ou Ministério da Educação.

1.5 Os tutores selecionados deverão dispor de 20 (vinte) horas semanais para realização de atividades, incluindo atividades nos finais de semana.

1.5.1 Para as vagas de tutores na **modalidade presencial /a distância**, do total das 20 horas semanais, 04 (quatro) horas, no mínimo, devem ser cumpridas no **período noturno**, em dias da semana indicados pelo coordenador de tutoria do respectivo curso, no endereço do local de atuação descrito na vaga selecionada, conforme o quadro I do item 1.2 deste edital. As 16 (dezesesseis) horas restantes devem ser cumpridas de acordo com as necessidades do curso, em especial no período noturno, incluindo aplicação de provas, demais atividades e funções determinadas pelo coordenador de tutoria. No caso de tutores a distância, incluem-se as viagens aos Polos.



1.5.2 O número de tutores **modalidade presencial / a distância** poderá ser reduzido caso não haja matrícula de, pelo menos, 30 (trinta) alunos em **cada Polo**.

1.5.3 O início das atividades e o recebimento das bolsas dos tutores estão condicionados ao início das aulas do curso deste edital.

2 Perfil desejado

2.1 Ter domínio em conhecimentos específicos da área de educação;

2.2 Ter domínio da norma culta padrão da língua portuguesa;

2.3 Ter domínio no uso de computadores e recursos de conectividade tais como *internet, e-mail, chats*, redes sociais e editores colaborativos;

2.4 Conhecimentos e experiência com o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle;

2.5 Experiência em tutoria a distância;

2.6 Capacidade de trabalhar *online* colaborativamente.

3 Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **13-02-2017**, às 8 horas, até o dia **24-02-2017**, às 18 horas (horário de Brasília).

3.2 Local de Inscrição: Exclusivamente pela Internet.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

3.3.1 Acessar o endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>;

3.3.2 Preencher a ficha de inscrição;

3.3.3 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;

3.3.4 No caso de candidato portador de deficiência, este deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência da qual é portador e as condições especiais necessárias para a realização das provas.

3.3.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, sendo o candidato informado por *e-mail*;



4 Das Provas e Critérios de Avaliações e Classificação

- 4.1 O Processo Seletivo de Tutores será realizado e julgado por Banca Examinadora.
- 4.2 O Processo Seletivo constará das seguintes provas com os respectivos valores:
- 1ª Fase** – Capacitação com Prova Escrita de caráter **eliminatório**, com valor de 10 pontos.
- 2ª Fase** - Prova de Títulos, de caráter **classificatório**, com valor de 10 pontos.
- 4.3 Em todas as atividades programadas para o Processo Seletivo, recomenda-se que o candidato compareça ao local da(s) prova(s) com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação (com foto) e comprovante de inscrição.
- 4.4 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.
- 4.5 Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

5 Da Capacitação com Prova Escrita:

- 5.1 A capacitação ocorrerá em Alfenas, na UNIFAL-MG - Sede. O cronograma desta fase está especificado no item **5.4 Quadro 2**. É de inteira responsabilidade do candidato eventuais prejuízos causados pela não observância deste item.
- 5.2 Os candidatos participarão de um curso semipresencial de qualificação em **tutoria a distância** e presencial com carga horária total de 40h, distribuídas em 4 semanas, com dois encontros presenciais, o primeiro na abertura do curso e o segundo para a realização de uma prova que abordará o que foi desenvolvido no curso.
- 5.3 O candidato que não realizar e participar de pelo menos 75% das atividades desenvolvidas ao longo do período do curso de capacitação e/ou se ausentar nos encontros presenciais, seja de apresentação do curso ou para realização da prova escrita, será eliminado do processo seletivo.



5.4 Quadro 2.

CRONOGRAMA CAPACITAÇÃO E PROVA ESCRITA		
ENCONTRO PRESENCIAL (Apresentação do curso e Oficina)	PERÍODO DO CURSO (A DISTÂNCIA)	DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA ESCRITA (PRESENCIAL)
04/03/2017 (sábado) 08h às 12h Prédio R – Sala 101	05/03/2017 a 02/04/2017 Carga horária 32h Ambiente Moodle	08/04/2017 (sábado) 08h às 12h Prédio R – Sala 101

5.5 As primeiras 4(quatro) horas desse curso, que ocorrerão no primeiro encontro presencial, serão destinadas à apresentação do curso e às orientações sobre a forma de acesso dos candidatos ao sistema no período do curso e os critérios de registro e acompanhamento do percentual de 75% de participação no curso ao que se refere o item 5.3.

5.6 Ao final da capacitação, os participantes realizarão uma Prova Escrita com pontuação máxima no valor de 10(dez) pontos, em que serão avaliados: conhecimentos, habilidades e competências da prática de tutoria, conhecimentos específicos da área de educação, conhecimentos gerais sobre a modalidade de educação a distância e a competência na produção de texto na forma culta da língua portuguesa.

5.7 A Prova Escrita será aplicada em Alfenas – sede e será composta por:

- 12 (doze) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 6 (seis) pontos, em consonância com os itens de “1” a “6” do **Anexo III**.
- 1 (uma) questão discursiva no valor de 4 (quatro) pontos, em consonância com o item “7” do **Anexo III**.

5.8 A data e o horário para a realização da Prova Escrita estão especificados no cronograma do item **5.4, Quadro 2**. O candidato que chegar após o horário previsto para a realização da prova ficará impedido de participar do processo, sendo automaticamente eliminado do processo.

5.9 Os candidatos terão um prazo máximo de **4 horas** para realizar a Prova Escrita.

5.10 Não serão permitidos, durante a realização das provas, a utilização de capacetes, chapéus ou bonés, a comunicação entre os candidatos, o porte e a



utilização de aparelhos de comunicação como celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de *walkman*, de *smartphone*, de *notebook*, de *tablet*, de *ipod®*, de mp3, de agenda eletrônica, de controle remoto de alarme de carro ou similares, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico, eletrônico ou mecânico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo desclassificação o candidato que descumprir essa determinação.

- 5.11 A Banca Examinadora entregará as notas dos candidatos à **COPEVE- Prédio PCA - Sala 105** em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da Prova Escrita, que divulgará o resultado em seu Quadro de Avisos e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivotutor>

6 Da Prova de Títulos

- 6.1 A Prova de Títulos constitui-se da análise do *Curriculum Vitae* e será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos de acordo com a comprovação dos itens que constam no **ANEXO IV**.
- 6.2 Será considerada para pontuação somente a **maior titulação do candidato**.
- 6.3 O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado em 01(uma) via, impressa, acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem correspondente aos itens do formulário do **ANEXO IV**.
- 6.4 Não serão pontuados os itens que não tiverem comprovação anexada ao currículo.
- 6.5 A entrega do *Curriculum Vitae* deverá ser feita no **momento inicial de realização da Prova Escrita**. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a entrega de currículos fora do prazo estabelecido.
- 6.6 A Banca Examinadora entregará as notas da Prova de Títulos dos candidatos à COPEVE - Prédio PCA – Sala 105, no prazo de até 12 (doze) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita, que divulgará o Resultado da Prova de Títulos e o Resultado Final em seu Quadro de Avisos e no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivotutor>



7 Cronograma do processo seletivo:

	Período previsto
Inscrições	De 13-02-2017 a 24-02-2017
1º Encontro presencial	Dia: 04/03/2017 Horário: das 8h às 12h Local: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 UNIFAL-MG sede: Prédio R - Sala: 101
Capacitação	Período: de 05/03/2017 a 02/04/2017 Horário: realizada na modalidade EaD Local: Ambiente Moodle Link de acesso será informado no 1º encontro presencial
2º Encontro presencial (Prova Escrita)	Dia: 08/04/2017 Horário: das 8h às 12h Local: Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 UNIFAL-MG sede: Prédio R - Sala: 101
Recurso	Primeiro dia útil, das 8h às 17h, após a divulgação do resultado da Prova Escrita.
Prova de Títulos	A entrega do currículo deverá ser feita no mesmo local, dia e horário de realização da Prova Escrita .
Divulgação do Resultado Final	Em até 12 dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita.
Recursos	Primeiro dia útil, das 8h às 17h, após a divulgação do resultado final.
Análise dos recursos e divulgação do Resultado Final pós-recursos	Em até 7 dias úteis após data de encerramento do envio de recursos.
Homologação do resultado	Em até 10 dias úteis após a divulgação do resultado final.
Convocação	Conforme necessidade do CEAD.

8 Do Resultado Final

8.1 O Resultado Final do Processo Seleção será publicado no prazo de até 12 (doze) dias úteis, após a entrega das notas pela Banca Examinadora, à **COPEVE - Prédio PCA – Sala 105**, que divulgará em seu Quadro de Avisos e no sítio da UNIFAL-MG.



- 8.2 Serão considerados habilitados no Processo de Seleção de Tutor os candidatos que obtiverem a nota mínima 7(sete) na Prova Escrita.
- 8.3 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente da soma de pontos obtidos na Prova Escrita e Prova de Títulos. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da somatória das notas.
- 8.4 No caso de empate da nota total, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- 8.4.1 Candidatos que obtiverem maior nota na Prova Escrita;
 - 8.4.2 Candidatos que obtiverem maior tempo de atuação como tutor a distância ou presencial;
 - 8.4.3 O candidato com maior idade;
 - 8.4.4 O candidato com maior prole.
- 8.5 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na vaga para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de atuar como tutor.
- 8.6 O CEAD/UNIFAL-MG reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das necessidades, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos;
- 8.7 Os candidatos classificados **poderão ser** convocados a preencher futuras vagas de Tutor na modalidade, área e localidade da vaga para o curso a qual se candidatou assim como para os demais cursos oferecidos pela UNIFAL-MG na modalidade EaD vinculados ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) que exijam os mesmos requisitos deste edital, caso seja do interesse do CEAD/UNIFAL-MG.
- 8.7.1 Caso o candidato não aceite a vaga em outra cidade, continuará na lista de classificação e a consulta de interesse será feita ao candidato subsequente.
- 8.8 Encerrado o prazo para recurso e após a análise de recursos (se houver), o Resultado Final será publicado em até 10 (dez) dias úteis.
- 9 Validade do processo seletivo**
- 9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a pedido da respectiva Unidade solicitante, contado da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.



9.2 A prorrogação do processo seletivo deverá ocorrer oficialmente até 30 (trinta) dias antes do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

10 Da Convocação e da Assinatura do Termo de Compromisso

10.1 Estão impedidos de exercer a função deste processo seletivo os candidatos com vinculação em programa com pagamento de bolsa de estudo, conforme **Lei nº 11.273/2006 e Resolução FNDE 26/2009, Art. 9º**, exceto os candidatos que cursam mestrado ou doutorado, conforme **Portaria Conjunta CAPES/CNPq, Nº 1, de 01 de dezembro de 2007**.

10.2 Os candidatos selecionados serão convocados **somente** por meio de comunicação eletrônica (*e-mail* cadastrado no ato da inscrição), devendo ser informado o seu interesse ao CEAD pelo *e-mail* cead.suporte@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de dois dias úteis da convocação.

10.3 Se o convocado não manifestar INTERESSE EM ASSUMIR A VAGA, no prazo máximo de dois dias úteis após a convocação, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo que o CEAD/UNIFAL-MG convocará o próximo classificado e assim sucessivamente.

10.4 É de responsabilidade do candidato a atualização e a informação correta de seu e-mail para futuros contatos por parte da organização do certame.

10.4.1 Cabe somente ao candidato acessar seu correio eletrônico, fornecido no momento da inscrição, para acompanhar seu *status*, se aprovado ou não, durante o processo de seleção para o qual se inscreveu.

10.5 O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará ao CEAD/UNIFAL-MG excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

10.6 O período de duração das bolsas será de até 4 (quatro) anos, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

10.7 O candidato não poderá ser aluno e tutor do mesmo curso, tendo que escolher somente um dos vínculos, caso seja selecionado.

10.8 Para assumir a vaga, o candidato deverá apresentar ao CEAD todos os documentos exigidos no **Anexo V, assim como os Anexos VI, VII e VIII**



(devidamente preenchidos e assinados), e comprovação da formação mínima exigida. Somente serão aceitos documentos emitidos por cursos reconhecidos pelo MEC. A falta de algum destes acarretará na imediata perda da vaga e na convocação, pelo CEAD, do candidato seguinte.

10.9 Somente poderá exercer a função o selecionado que **COMPROVAR experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico e formação de nível superior.**

11 Do desligamento da tutoria

11.1 Os tutores serão avaliados mensalmente pela Coordenação de Tutoria e do CEAD e, ao final do semestre, pelos alunos cursistas, no que se refere às suas atribuições. Os tutores que não atenderem às expectativas e/ou não cumprirem as atribuições previstas na Resolução FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009 e descritas no Anexo I deste edital serão desligados da função ora designada.

11.2 O desligamento do tutor também poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) o número de alunos matriculados no Polo seja reduzido no semestre vigente;
- b) para adequação da proposta pedagógica do curso;
- c) no caso de três faltas não justificadas no semestre;
- d) outros casos especificados pela comissão coordenadora do CEAD.

11.3 No caso de desligamento, serão utilizados os seguintes critérios de exclusão:

- a. necessidades do curso;
- b. menor média das avaliações de tutoria;
- c. menor nota alcançada na seleção;
- d. menor idade;
- e. menor número de prole, devidamente comprovada.

12 Impugnação do Edital e dos Recursos

12.1 O prazo para impugnação deste Edital será de 5 (cinco) dias úteis contados após a data de sua publicação.

12.2 Do resultado de cada uma das provas do processo seletivo caberá recurso ao CEAD/UNIFAL-MG, que encaminhará as razões do recorrente à Banca Examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, e o Reitor



decidirá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, das 8 às 17 horas, após a divulgação do resultado, mediante requerimento formal acompanhado das respectivas razões, devidamente protocolado.

- 12.3 O candidato deverá se identificar e especificar a vaga em que se inscreveu neste edital, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 12.4 Não serão aceitos pedidos de recursos por via *fax*, correio eletrônico ou postal, recursos verbais ou escritos diretamente endereçados a quaisquer pessoas da Coordenação de Curso e Coordenação de Tutoria, bem como a qualquer outro docente ou servidor do CEAD/UNIFAL-MG.
- 12.5 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 12.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 12.7 Todos os recursos deverão ser protocolizados no setor de protocolo localizado no **Prédio O, sala O-300-A**.

Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, será divulgado em até 7(sete) dias no endereço eletrônico:

<http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/processoseletivotutor> e no Quadro de Avisos da COPEVE - Prédio PCA – Sala 105.

13 Das Disposições Gerais e Finais

- 13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pelo CEAD/UNIFAL-MG.
- 13.2 A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.
- 13.3 Ainda que classificado, o candidato que **não** possuir disponibilidade para atuar conforme carga horária semanal estabelecida neste Edital e demandada pelo CEAD/UNIFAL-MG **não** poderá assumir a vaga.
- 14.4 Os tutores que habitarem em cidades diferentes do local de atuação deverão arcar com os custos de deslocamentos até o local de atuação, bem como com alimentação e hospedagem.



- 14.5 Os candidatos não aprovados no processo seletivo terão até 10 (dez) dias, após a divulgação do resultado final, para solicitar a devolução da documentação, podendo essa ser pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido, junto ao CEAD/UNIFAL-MG. Decorrido o prazo os documentos serão incinerados.
- 14.6 O CEAD/UNIFAL-MG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério do próprio CEAD/UNIFAL-MG, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.
- 14.7 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção. O CEAD/UNIFAL-MG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou inconsistentes.
- 14.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CEAD/UNIFAL-MG.

Alfenas, 10 de fevereiro de 2017.

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017**

**ANEXO I
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO TUTOR**

O tutor terá como atribuições, previstas na Resolução FNDE/CD/Nº 26, de 5 de junho de 2009:

- a. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- f. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- g. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- h. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- i. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- j. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

O tutor terá como atribuições gerais:

- a. auxiliar o aluno através da tecnologia da informação, internet, na compreensão dos objetivos do curso, de sua estrutura e das especificidades da metodologia do ensino a distancia;



- b. conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, bem como o material didático das disciplinas oferecidas;
- c. estimular e enfatizar a autonomia do aluno durante o processo de orientação;
- d. estimular o aluno a utilizar bibliotecas, inclusive virtuais, nas atividades que forem indicadas pelos professores especialistas do curso; auxiliar os professores formadores na orientação dos estudantes em assuntos concernentes aos conhecimentos específicos do curso;
- e. participar da aplicação das atividades previstas no calendário acadêmico do curso;
- f. corrigir atividades que lhes forem designadas a partir de critérios estabelecidos pelo professor da disciplina;
- g. responder com rapidez e correção as questões postas pelos estudantes;
- h. manter contato constante com o Coordenador de Tutores, Coordenador do Curso, professores e Tutores nos pólos informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais didáticos, das atividades demandadas aos alunos e do sistema de comunicação;
- i. encaminhar aos professores formadores e coordenador de curso, sempre que solicitado, relatórios contendo o registro da participação dos alunos em atividades propostas, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas, material didático, dentre outros;
- j. participar de eventos ministrados pelos professores do CEAD/UNIFAL-MG e destinados à orientação dos tutores e alunos.



PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

Edital Nº 012/2017

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

A) Conteúdo: Área de conhecimentos específicos em educação.

DEMO, Pedro. **Pesquisa e construção de conhecimento**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1994.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

VEIGA, Ilma Passos A. Projeto político-pedagógico: uma construção coletiva. In: VEIGA, I. P. A. (Org.) **Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível**. 15º Ed. Campinas: Papyrus Editora, 2002.

B) Conteúdo: Educação a Distância.

AZINIAN, H. (org). **Educação a distância: relatos de experiências e reflexões**. Campinas: NIED, 2004. Disponível em: <<http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro5/livro5.zip>>. Acesso em 25 de janeiro de 2017.

MORAES. M. C. (org) **Educação a distância: Fundamentos e práticas**. Campinas: NIED, 2002. Disponível em: <<http://www.nied.unicamp.br/oea/pub/livro3/livro3.zip>>. Acesso em 25 de janeiro de 2017.

BRAIT, B. (Org) Bakhtin: conceitos chave. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

GÓES, M. C. R. **A abordagem microgenética na matriz histórico-cultural: uma perspectiva para o estudo da constituição da subjetividade**. Caderno CEDES [online], Piracicaba, vol.20, n.50, p. 9-25, 2000. Disponível em:



<<http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v20n50/a02v2050.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2010.

XIN, C.; FEENBERG, A. **Pedagogy in cyberspace**: The dynamics of online discourse. *Journal of Distance Education*, v.21, n.2, p.1-25, 2006.

WERTSCH, J. V. *Mind as Action*. Oxford: Oxford University Press, 1998.



PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

Edital Nº 012/2017

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação Máxima
1	Mediar a participação de alunos em atividades que usem recursos de comunicação síncrona e assíncrona como fóruns e chats.	1,0
2	Fazer uso de recursos de envio de tarefas por arquivo único ou texto online com documento anexado em doc. ou pdf.	1,0
3	Gerenciar discussão entre alunos em webconferência	1,0
4	Mediar a participação de alunos em atividades que usam recursos colaborativos como wiki, glossário, etc.	1,0
5	Fazer uso educacional de recursos das TIC no contexto do curso de Especialização em Teorias e Práticas.	1,0
6	Saber aplicar, multiplicar, organizar e traduzir seus conhecimentos técnicos para a resolução das situações expostas em seu contexto de atuação.	1,0
7	Demonstrar capacidade de fundamentar teoricamente uma prática pedagógica específica.	4,0
	TOTAL GERAL	10,0



PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato: _____

Marque a **pontuação** comprovada, deixando os espaços em cinza (verificação pelo CEAD UNIFAL-MG) para preenchimento pelo responsável do CEAD.

A. Formação acadêmica (na data da inscrição)	Conclusão	Pontuação	Meio de verificação	Verificação pelo CEAD
A.1 Doutorado na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	() 02 () 01	Diploma de doutorado ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
A.2 Mestrado na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	() 01 () 0,5	Diploma de mestrado ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
A.3 Especialização na área da vaga que se inscreveu	Completo Cursando ou área correlata	() 0,5 () 0,5	Certificado da especialização ou declaração que comprove vinculação ao curso.	
B. Tempo de atuação (até a data de inscrição)	-----	-----	-----	-----
B.1 Magistério do ensino superior	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos ou mais	() 0,5 () 1,0 () 1,5 () 2,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
B.2 Educação básica	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	() 0,2 () 0,4 () 0,6 () 0,8 () 1,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
B.3 Monitoria em ensino superior	1 ano 2 anos 3 anos 4 anos 5 anos ou mais	() 0,1 () 0,2 () 0,3 () 0,4 () 0,5	Declaração da instituição vinculada à monitoria.	
B.4 Tutoria presencial ou a distância	1 ano 2 anos ou mais	() 0,5 () 1,0	Declaração da instituição vinculada à tutoria.	
C. Cursos (até a data de inscrição)	-----	-----	-----	-----
C.1 Cursos sobre EAD ou uso do Moodle	1 curso 2 cursos ou mais	() 0,5 () 1,0	Declaração ou certificado de conclusão do curso.	
E. Vínculo ativo com serviço público - municipal, estadual ou federal (até a data de inscrição)	Temporário Efetivo	() 0,5 () 1,0	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contra-cheque ou outro documento oficial que comprove o vínculo.	
TOTAL				



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017**

**ANEXO V
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CADASTRO NA FUNÇÃO DE
TUTOR**

Toda documentação exigida na convocação deverá ser ENTREGUE ao CEAD/Unifal-MG (pessoalmente ou por correio), dentro do prazo da convocação do Edital correspondente.

Documentos exigidos para convocação na vaga:

- () Cópia do diploma de graduação (ou requerimento do diploma) comprovando os requisitos para a vaga.
- () Cópia do RG e CPF .
- () Cópia do comprovante de estar quite com Justiça eleitoral.
- () Cópia do comprovante de residência.
- () Preenchimento da Declaração de Disponibilidade e Habilidade (Anexo 6).
- () Preenchimento da Declaração de não ser estudante e/ou bolsista de cursos ofertados pela UAB (Anexo 7).
- () Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações militares (masculino).
- () Documento de tempo de exercício/experiência mínima de 1 ano no magistério do ensino básico ou superior, ou documento de formação pós graduada ou documento de vínculo a um curso de pós graduação.
- () Cópia do histórico escolar da graduação.
- () Ficha de Cadastro da CAPES (enviada pelo CEAD após confirmação de interesse).



PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,

.....
., portador do RG nº....., CPF nº
....., declaro para fins de participação no Processo de
Seleção de Tutor [() Presencial/() Distância], para atuar no Centro de
Educação Aberta e a Distância do CEAD/UNIFAL-MG, no âmbito da
Universidade Aberta do Brasil – UAB, [() no Polo de Apoio Presencial de
...../ () na sede da UNIFAL-MG, campus
.....], ter inteiro comprometimento e disponibilidade
para desenvolver as atividades como Tutor e participar dos encontros
presenciais (nos polos) e trabalhos a distância, bem como de cursos de
capacitação que forem oferecidos, dedicando o tempo estabelecido no Edital,
conforme horário demandado pelo CEAD/UNIFAL-MG.

Quadro de disponibilidade de horário para a Tutoria

	Segunda -feira	Terça- feira	Quarta -feira	Quinta- feira	Sexta- feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						Não

Assinale os dias de semana e os turnos disponíveis totalizando, pelo menos, 20h (vinte horas) semanais. Lembramos que a disponibilidade no período noturno e aos sábados pela manhã é condição para assumir a tutoria.



Declaro, ainda, ter ciência das atribuições sumárias do tutor estabelecidas neste edital e também das atribuições abaixo especificadas:

- 1 Possuir todas as condições e habilidades para utilização de computadores e recursos de conectividade;
- 2 Participar integralmente das orientações dos professores do CEAD/UNIFAL-MG oferecidas *online* ou presenciais;
- 3 Coordenar atividades coletivas sempre que demandado;
- 4 Colaborar com os professores formadores no desenvolvimento do curso, preparando e acompanhando as atividades de ensino-aprendizagem;
- 5 Acompanhar e avaliar as atividades dos alunos;
- 6 Corrigir as atividades que forem demandadas;
- 7 Manter interação com o aluno por intermédio da internet de maneira a contribuir com o enriquecimento de experiências e se constituir em estímulo à aprendizagem, ou seja, estar disponível para atendimento distância e a distância através das tecnologias disponíveis;
- 8 Manter interação com os tutores e coordenadores presenciais dos polos.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO SER BOLSISTA CURSOS OFERTADOS PELA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº....., CPF nº
....., para fins de participação no Processo de Seleção
de Tutor Edital nº _____ declaro não ser bolsista em cursos ofertados
pela Universidade Aberta do Brasil-UAB ou, no caso de ser bolsista, optarei
por somente uma vinculação.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



**PROCESSO DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM TEORIAS E PRÁTICAS EM EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA
Edital Nº 012/2017**

**ANEXO VIII
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Declaração de Vínculo com o Serviço Público

Nome do servidor: _____

CPF: ____/____/____ - ____

Registro do servidor junto ao órgão: _____

Serviço público: Municipal () Estadual () Federal ()

Tipo de vínculo: Temporário () Efetivo ()

Órgão de atuação: _____

Departamento/unidade de lotação: _____

Município do órgão: _____

Contato do departamento/unidade: _____

Cargo/ Função do servidor: _____

Chefia imediata: _____

_____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____	Candidato: _____
Chefia imediata: _____	CPF: _____
CPF: _____	Cadastro funcional: _____
Carimbo:	